Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 194/2024 - LEI No. 3029/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 175.919,28 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO		
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00377**	**56.868,24**
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		56.868,24
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00379**	**12.888,55**
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.888,55
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00380**	**14.262,58**
Fonte: 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		14.262,58
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00384**	**20.117,23**
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.117,23
02.14.02.08.244.0034.2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00391**	**8.100,00**
Fonte: 2.669.029.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		8.100,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00395**	**63.682,68**
Fonte: 2.669.029.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		63.682,68
		175.919,28

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 05 de Junho de 2024

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal